

DESCRÍÇÃO EM LIVRO:

N.º 63169, Livro N.º: 165

DESCRÍÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Mercês

Rua Capitão Salgueiro Maia, n.os 16, 16-A e 16-B, tendo também o nº 4 da Rua Florbela Espanca

ÁREA TOTAL: 797 M²

ÁREA COBERTA: 797 M²

MATRIZ nº: 10142 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edifício de cave - 5 garagens e 1 loja para comércio, rés do chão, 1º, 2º, 3º e 4º andares, lados A, B, C e D - habitação e sótão para 20 arrecadações, 2 arrumos, sala de condomínio e casa de máquinas.

Destacado do prédio nº 62 684 do Lº B-164, actual nº 1670/Algueirão-Mem Martins.

(Reprodução por extractação da descrição)

FRAÇÕES AUTÓNOMAS:

A,B,C,D,E,F,G,H,I,J,K,L,M,N,O,P,Q,R,S,T,U,V,W,X,Y,Z

O(A) Ajudante, por delegação
Maria Teresa Castro Vicente

Conservatória do Registo Predial de Vila Viçosa.

OFICIOSO

AP. 2669 de 2010/05/17 2010/05/18 14:56:31 - Autorização de Utilização

Nº AUTORIZAÇÃO : 670

DATA AUTORIZAÇÃO : 1999/06/01

ENTIDADE EMISSORA : CÂMARA MUNICIPAL

O(A) Conservador(a)
Susana Cristina Guimarães Pombeiro

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 12 de 1987/01/30 - Autorização de Loteamento

AUTORIZAÇÃO DE LOTEAMENTO

1-É autorizada a constituição de 3277 fogos e ainda a construção de equipamentos privados (garagens de recolha colectiva, comércios, armazéns, escritórios, cinema, supermercado, estalagem, campos polivalentes, courts ténis, squash, balneários, health clube, restaurante, e outros de tipologia a requerer) com um total de área bruta de construção 30674m² e área de implantação de 21685m².

Os lotes assim constituídos têm as seguintes características: - Lote Um A:- Com a área de 453,90m². Lote Um B:- Com a área de 2260,50m². Lote Dois:- Com a área de 446,17m². Lote Três:- Com a área de 317,11m². Lote Quatro:- Com a área de 319m². Lote Cinco: - Com a área de 319m². Lote Seis:- Com a área de 545,62m². Lote Sete:- Com a área de 465,22m². Lote Oito:- Com a área de 785m². Lote Nove:- Com a área de 795m². Lote Dez:- Com a área de 785m². Lote

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Onze:- Com a área de 326m². Lote Doze:- Com a área de 325m². Lote Treze:- Com a área de 191m². Lote Catorze:- Com a área de 242m². Lote Quinze:- Com a área de 191m². Lote Dezasseis:- Com a área de 235,60m². Lote Dezassete:- Com a área de 191m². Lote Dezoito:- Com a área de 242m². Lote Dezanove:- Com a área de 191m². Lote Vinte:- Com a área de 191m². Lote Vinte e Um:- Com a área de 775m². Lote Vinte e Dois:- Com a área de 540m². Lote Vinte e Três:- Com a área de 210,80m². Lote Vinte e Quatro:- Com a área de 210,80m². Lote Vinte e Cinco:- Com a área de 210,80m². Lote Vinte e Seis:- Com a área de 210,80m². Lote Vinte e Oito:- Com a área de 210,80m². Lote Trinta:- Com a área de 210,80m². Lote Trinta e Um:- Com a área de 210,80m². Lote Trinta e Dois:- Com a área de 210,80m². Lote Trinta e Três:- Com a área de 235,60m². Lote Trinta e Quatro:- Com a área de 235,60m². Lote Trinta e Cinco:- Com a área de 540m². Lote Trinta e Seis:- Com a área de 242m². Lote Trinta e Sete:- Com a área de 170m². Lote Trinta e Oito:- Com a área de 478,96m². Lote Trinta e Nove:- Com a área de 170m². Lote Quarenta:- Com a área de 242m². Lote Quarenta e Um:- Com a área de 210,80m². Lote Quarenta e Dois:- Com a área de 605,26m². Lote Quarenta e Três:- Com a área de 520,66m². Lote Quarenta e Quatro:- Com a área de 745,55m². Lote Quarenta e Cinco:- Com a área de 693,80m². Lote Quarenta e Seis:- Com a área de 927,20m². Lote Quarenta e Sete:- Com a área de 757,50m². Lote Quarenta e Oito:- Com a área de 927,20m². Lote Quarenta e Nove:- Com a área de 1251,50m². Lote Cinquenta:- Com a área de 375m². Lote Cinquenta e Um:- Com a área de 876,50m². Lote Cinquenta e Dois:- Com a área de 664m². Lote Cinquenta e Três:- Com a área de 530,40m². Lote Cinquenta e Quatro:- Com a área de 1376,60m². Lote Cinquenta e Cinco:- Com a área de 631m². Lote Cinquenta e Seis:- Com a área de 494m². Lote Cinquenta e Sete:- Com a área de 1569m². Lote Cinquenta e Oito:- Com a área de 1075m². Lote Cinquenta e Nove:- Com a área de 1170m². Lote Sessenta:- Com a área de 1422m². Lote Sessenta e Um:- Com a área de 1235m². Lote Sessenta e Dois:- Com a área de 1352,70m². Lote Sessenta e Três:- Com a área de 927,50m². Lote Sessenta e Quatro:- Com a área de 1220m². Lote Sessenta e Cinco:- Com a área de 2137m². Lote Sessenta e Seis:- Com a área de 3224,50m². Lote Sessenta e Sete:- Com a área de 3187m². Lote Sessenta e Oito:- Com a área de 413,30m². Lote Sessenta e Nove:- Com a área de 397,90m². Lote Setenta:- Com a área de 465,60m². Lote Setenta e Um:- Com a área de 465,60m². Lote Setenta e Dois:- Com a área de 465,60m². Lote Setenta e Três:- Com a área de 293,40m². Lote Setenta e Quatro:- Com a área de 490,60m². Lote Setenta e Cinco:- Com a área de 465,60m². Lote Setenta e Seis:- Com a área de 531,03m². Lote Setenta e Sete:- Com a área de 465,60m². Lote Setenta e Oito:- Com a área de 397,90m². Lote Setenta e Nove:- Com a área de 890m². Lote Oitenta:- Com a área de 681,80m². Lote Oitenta e Um:- Com a área de 729m². Lote Oitenta e Dois:- Com a área de 961,30². Lote Oitenta e Três:- Com a área de 799,70m². Lote Oitenta e Quatro:- Com a área de 2603m². Lote Oitenta e Cinco:- Com a área de 360,45m². Lote Oitenta e Seis:- Com a área de 200,25m². Lote Oitenta e Sete:- Com a área de 200,25m². Lote Oitenta e Oito:- Com a área de 200,25m². Lote Oitenta e Nove:- Com a área de 200,25m². Lote Noventa:- Com a área de 200,25m². Lote Noventa e Um:- Com a área de 200,25m². Lote Noventa e Três:- Com a área de 200,25m². Lote Noventa e Quatro:- Com a área de 450m². Lote Noventa e Cinco:- Com a área de 500m². Lote Noventa e Seis:- Com a área de 450m². Lote Noventa e Sete:- Com a área de 350m². Lote Noventa e Oito:- Com a área de 450m². Lote Noventa e Nove:- Com a área de 350m². Lote Cem:- Com a área de 350m². Lote Cento e Um:- Com a área de 350m². Lote Cento e Dois:- Com a área de 350m². Lote Cento e Três:- Com a área de 350m². Lote Cento e Quatro:- Com a área de 350m². Lote Cento e Cinco:- Com a área de 350m². Lote Cento e Seis:- Com a área de 350m². Lote Cento e Sete:- Com a área de 350m². Lote Cento e Oito:- Com a área de 500m². Lote Cento e Nove:- Com a área de 450m². Lote Cento e Dez:- Com a área de 450m². Lote Cento e Onze:- Com a área de 500m². Lote Cento e Doze:- Com a área de 350m². Lote Cento e Treze:- Com a área de 350m². Lote Cento e Catorze:- Com a área de 500m². Lote Cento e Quinze:- Com a área de 350m². Lote Cento e Dezasseis:- Com a área de 450m². Lote Cento e Dezassete:- Com a área de 450m². Lote

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Cento e Dezoito:- Com a área de 350m². Lote Cento e Dezanove:- Com a área de 350m². Lote Cento e Vinte:- Com a área de 1445m². Lote Cento e Vinte e Um:- Com a área de 1244,60m². Lote Cento e Vinte e Dois:- Com a área de 340m². Lote Cento e Vinte e Três:- Com a área de 797m². Lote Cento e Vinte e Quatro:- Com a área de 752m². Lote Cento e Vinte e Cinco:- Com a área de 600m². Lote Cento e Vinte e Seis:- Com a área de 1798m². Lote Cento e Vinte e Sete:- Com a área de 1820m². Lote Cento e Vinte e Oito:- Com a área de 543,70m². Lote Cento e Vinte e Nove:- Com a área de 797m². Lote Cento e Trinta:- Com a área de 929,80m². Lote Cento e Trinta e Um:- Com a área de 892m². Lote Cento e Trinta e Dois:- Com a área de 1018m². Lote Cento e Trinta e Três:- Com a área de 800m². Lote Cento e Trinta e Quatro:- Com a área de 963m². Lote Cento e Trinta e Cinco:- Com a área de 1895m². Lote Cento e Trinta e Seis:- Com a área de 1740m². Lote Cento e Trinta e Sete:- Com a área de 753,30m². Lote Cento e Trinta e Oito:- Com a área de 1983m². Lote Cento e Trinta e Nove:- Com a área de 2070m². Lote Cento e Quarenta:- Com a área de 2113m². Lote Cento e Quarenta e Um:- Com a área de 2542m². Lote Cento e Quarenta e Dois:- Com a área de 316m². Lote Cento e Quarenta e Três:- Com a área de 288m². Lote Cento e Quarenta e Quatro:- Com a área de 288m². Lote Cento e Quarenta e Cinco:- Com a área de 316m². Lote Cento e Quarenta e Seis:- Com a área de 316m². Lote Cento e Quarenta e Sete:- Com a área de 288m². Lote Cento e Quarenta e Oito:- Com a área de 288m². Lote Cento e Quarenta e Nove:- Com a área de 316m². Lote Cento e Cinquenta:- Com a área de 253,45m². Lote Cento e Cinquenta e Um:- Com a área de 253,45m². Lote Cento e Cinquenta e Três:- Com a área de 253,45m². Lote Cento e Cinquenta e Cinco:- Com a área de 256m². Lote Cento e Cinquenta e Seis:- Com a área de 256m². Lote Cento e Cinquenta e Sete:- Com a área de 285m². Lote Cento e Cinquenta e Oito:- Com a área de 256m². Lote Cento e Cinquenta e Nove:- Com a área de 256m². Lote Cento e Sessenta:- Com a área de 178,13m². Lote Cento e Sessenta e Um:- Com a área de 193,38m². Lote Cento e Sessenta e Dois:- Com a área de 193,38m². Lote Cento e Sessenta e Três:- Com a área de 193,38m². Lote Cento e Sessenta e Quatro:- Com a área de 286,38m². Lote Cento e Sessenta e Cinco:- Com a área de 210,38m². Lote Cento e Sessenta e Seis:- Com a área de 178,13m². Lote Cento e Sessenta e Sete:- Com a área de 178,13m². Lote Cento e Sessenta e Oito:- Com a área de 310,38m². Lote Cento e Sessenta e Nove:- Com a área de 286,38m². Lote Cento e Setenta:- Com a área de 178,13m². Lote Cento e Setenta e Um:- Com a área de 193,38m². Lote Cento e Setenta e Dois:- Com a área de 193,38m². Lote Cento e Setenta e Três:- Com a área de 193,38m². Lote Cento e Setenta e Quatro:- Com a área de 256m². Lote Cento e Setenta e Cinco:- Com a área de 253,45m². Lote Cento e Setenta e Seis:- Com a área de 285m². Lote Cento e Setenta e Sete:- Com a área de 253,45m². Lote Cento e Setenta e Oito:- Com a área de 256m². Lote Cento e Setenta e Nove:- Com a área de 256m². Lote Cento e Oitenta:- Com a área de 253,45m². Lote Cento e Oitenta e Um:- Com a área de 285m². Lote Cento e Oitenta e Dois:- Com a área de 253,45m². Lote Cento e Oitenta e Três:- Com a área de 256m². Lote Cento e Oitenta e Quatro:- Com a área de 316m². Lote Cento e Oitenta e Cinco:- Com a área de 288m². Lote Cento e Oitenta e Seis:- Com a área de 316m². Lote Cento e Oitenta e Oito:- Com a área de 316m². Lote Cento e Oitenta e Nove:- Com a área de 288m². Lote Cento e Noventa:- Com a área de 288m². Lote Cento e Noventa e Um:- Com a área de 316m². Lote Cento e Noventa e Dois:- Com a área de 200,25m². Lote Cento e Noventa e Três:- Com a área de 397,90m². Lote Cento e Noventa e Quatro:- Com a área de 225m². Lote Cento e Noventa e Cinco:- Com a área de 200,25m². Lote Cento e Noventa e Seis:- Com a área de 200,25m². Lote Cento e Noventa e Oito:- Com a área de 225m². Lote Cento e Noventa e Nove:- Com a área de 200,25m². Lote Duzentos:- Com a área de 200,25m². Lote Duzentos e Um:- Com a área de 397,90m². Lote Duzentos e Dois:- Com a área de 200,25m². Lote Duzentos e Três:- Com a área de 200,25m². Lote Duzentos e Quatro:- Com a área de 225m². Lote A:- Com a área de 2369,50m². Lote B:- Com a área de 2218m². Lote C:- Com a área de 1188,50m². Lote D:- Com a área de 2849m². Lote E:- Com a área de 12800m². Lote F:- Com a área de 1000m².

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

2) É obrigado a considerar a programação , na área titulada pelo alvará, dos seguintes equipamentos públicos: -a) Mercado Municipal, com a área de levante e coberta; -b) Serviços Administrativos Públicos; -c) Serviços de Prevenção e Segurança; -d) Equipamentos Assistencial e Sanitário; -e) Equipamento Religioso e Centro Paroquial; -f) Célula de Acção Sócio-Cultural; -g) Centro de Coordenação de Transportes; -h) Equipamento Escolar, designadamente para 16 salas de ensino pré-primário e 32 salas para ensino primário; -i) Rede de Verdes, designadamente matas, verdes públicos e semi-públicos (interior de quarteirão); -j) Equipamento Desportivo.

-PROJECTOS DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:

3- É obrigado à apresentação dos seguintes projectos de equipamentos públicos: -a) Mercado Municipal, com a área de levante e coberta, com a área total de terreno de 5390m² e área total de construção coberta de 800m². A área destinada a mercado de levante deverá ser edificada com regras técnicas e de projecto específicas e a área de mercado coberto deverá obedecer ao programa a fornecer pelos Serviços Municipais: -b) Serviços Públicos Administrativos a integrar no piso zero do lote 48 e com a área de construção de 540m²; -c) Centro Médico-Sanitário a integrar no piso zero do Lote 47 e com a área de construção de 540m²; -d) Centro Assistencial destinado a dispensário, com Lactário, Infantário e Creche com a área coberta de 843m² e 4238m² de área descoberta; -e) Igreja e Centro Paroquial a situar em terreno com a área de 1140m² e com programa a definir com a Comissão Fabriqueira; -f) Célula de Acção Sócio-Cultural em terreno com a área de 2750m² e com a área coberta de construção equivalente a 400m², na qual se edificará, no mínimo, instalações sanitárias públicas e Bar. O projecto da célula deverá corresponder às intenções expressas na planta de alterações ao loteamento presente; - g) Centro de Coordenação de Transportes em terreno com a área de 4485m² e área de construção coberta de 150m² a destinar ao Serviço da Rodoviária, Instalações Sanitárias e Arrecadação de Volumes. -Este projecto deverá merecer acordo da Entidade Concessionária de Transporte Rodoviário público; -h) Rede de Verdes em estreita ligação com os Serviços Municipais de Parques e Jardins; -i) Equipamento Desportivo a situar junto à Rua 10 e conforme planta de alteração ao loteamento presente e com programação a definir conjuntamente com os Serviços Municipais de Desporto.

-3.1-PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJECTOS DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS: -a) Mercado Municipal: 180 dias após a emissão do alvará; -b) Serviços Públicos Administrativos: a apresentar com o pedido de licenciamento do lote 48 e no prazo máximo de 2 anos após a emissão do alvará; -c) Centro Médico Sanitário: a apresentar com o pedido de licenciamento do lote 47 e no prazo máximo de 2 anos após a concessão do alvará; -d) Centro Assistencial: a apresentar no prazo máximo de 3 anos após a concessão do alvará; -e) Igreja e Centro Paroquial: a apresentar no prazo máximo de 2 anos após a emissão do alvará; - f) Célula de Acção Sócio-Cultural a apresentar no prazo máximo de 1 ano após a concessão do alvará; -g) Centro de Coordenação de Transportes: a apresentar no prazo máximo de 180 dias após a emissão do alvará; -h) Rede de Verdes: da fase da execução de operação urbanística no prazo máximo de 1 ano após a emissão do alvará; - i) Equipamento Desportivo: no prazo máximo de um ano após a emissão do alvará.

-3.1.1- Os projectos de Equipamento Escolar serão da responsabilidade do Sector de Escolas da Câmara Municipal de Sintra por via de projectos-tipo da Direcção Geral de Construções Escolares.

-3.1.2- Os projectos do Equipamento de Segurança e Prevenção são da responsabilidade de Entidades da Administração Central.

-3.1.3- Os projectos deverão ser elaborados em consideração de regras de programação expressas nos Cadernos de Equipamentos Colectivos, Secretarias de Estado do Planeamento.

-3.1.4- Os projectos a apresentar dizem respeito ao projecto Geral de Arquitectura, de Estrutura, de Instalações de Águas e Esgotos, de Instalações Eléctricas e nos casos específicos, redes de drenagem e regas.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

-3.2-RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO DA OBRA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS: - A promotora CINTRA SARL, é responsável pela execução dos equipamentos até ao levantamento das próximas licenças de construção nas percentagens a seguir indicadas. Até 20% das licenças: Equipamento desportivo; 1 sala de aula por cada 100 fogos licenciados; Nó viário de articulação da Avenida A à circular do Algueirão, concluir o acesso de articulação da urbanização à Estrada Municipal Algueirão/Rio de Mouro em pavimento betuminoso e que serve de acesso à Escola do Ciclo Preparatório Jeromenha. Até 40% das licenças: - Construção do Mercado Municipal, Célula de Acção Cultural, alargamento e repavimentação da Estrada Municipal entre a passagem de nível da Estação das Mercês até à Feira das Mercês com a largura de faixa de rodagem de 8 metros e passeio de 2 metros. Até 60% das licenças: - Centro de Coordenação de Transportes, Serviços Públicos a construir no lote 48, Nó viário de articulação da Avenida B com a Estrada das Mercês/Rio de Mouro. Até 80% das licenças: - Centro Médico-Sanitário a construir no lote 47 Centro Assistencial (Dispensário, Lactário e Creche). Passagem inferior para peões ao arruamento e caminho de ferro na área confinante com a Estação das Mercês. Até 100% das licenças: -Conclusão da rede de Verdes cujo inicio deverá verificar-se na passagem de 30% das licenças de construção. - Tudo isto à excepção do equipamento religioso e do Equipamento Escolar, executará 8 salas para ensino pré-primário e 16 salas para ensino primário. Para edificação do Mercado Municipal, a Câmara Municipal de Sintra deverá corresponder com a participação em materiais de construção e uso de maquinaria, operações cujo custo não deverá ultrapassar os 10.000.000\$00.

-3.3- É obrigado a dar início às obras de execução dos equipamentos e concluí-los de forma a respeitar com rigor o fazeamento descrito no número anterior.

4.-INFRAESTRUTURAS - SISTEMA VIÁRIO:

-4.1- É obrigada a considerar a programação, na área titulada pelo presente alvará, das seguintes infraestruturas viárias: - a) Rede geral de acesso no interior da operação urbanística e parqueamentos. b) Nó viário de articulação da Avenida A à circular do Algueirão - Mem Martins já executado no troço confinante com a operação. c) Passagem superior (Aqueduto da ribeira existente) no nó já indicado. d) Passagem superior para peões aos arruamentos e caminho de ferro na área confinante com a Estação das Mercês. e) Nós viários de articulação da Avenida "B" com a Estrada Municipal do Algueirão - Feira das Mercês - Rio de Mouro. f) Alargamento e repavimentação da Estrada Municipal (da passagem de nível da Estação das Mercês, à Feira das Mercês) e com a largura mínima de 8 metros de faixa de rodagem e passeios de 2,00m. g) Acesso de articulação da urbanização à Estrada Municipal Algueirão - Rio de Mouro em pavimento betuminoso e que configurará o acesso à Escola do Ciclo Preparatório.

-4.1.2. - PROJECTOS DO SISTEMA VIÁRIO: É obrigado a apresentar os projectos do sistema conforme descrição seguinte e fazeamento de apresentação: -a) Rede geral de acessos: a apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 108 dias após a emissão da presente alteração ao alvará designadamente das rectificações ou alterações induzidas pela reformulação de desenho urbano: -b) Nós viários de articulação da Avenida A à circular Algueirão - Mem Martins, a apresentação deverá ocorrer 1 ano após a emissão da presente alteração ao alvará de loteamento. - c) Passagem superior (Aqueduto da ribeira existente) no nó já indicado, a apresentação deverá ocorrer 1 ano após a emissão da presente alteração do alvará. -d) Passagem inferior para peões aos arruamentos e caminho de ferro na área confinante com a Estação das Mercês, a apresentação deverá ocorrer um ano e meio após a emissão da presente alteração ao alvará. -e) Nós de articulação da Avenida B com a Estrada Municipal Algueirão/Feira das Mercês, a apresentação deverá ocorrer 2 anos após a emissão da presente alteração ao alvará. -f) alargamento e repavimentação da estrada Municipal da passagem de nível à Estação das Mercês/à Feira das Mercês, a apresentação deverá ocorrer 2 anos após a emissão da presente alteração ao alvará. - g) Acesso de articulação da urbanização à Escola do Ciclo Preparatório, a apresentação deverá ocorrer 1 ano após a emissão da presente alteração ao alvará.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

-4.1.3.- EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO: - É obrigada à execução das obras discriminadas: - a) Rede geral do sistema interior à urbanização, atitude sistemática de realização do sistema e com obrigatoriedade aquando da execução das células edificadas. - b) Nô viário da articulação da Avenida A à Circular de Algueirão-Mem Martins, a iniciar sessenta dias após a aprovação do projecto e a concluir 2 anos após a aprovação do mesmo. A realização deste nó dependerá de acção precedente da Câmara Municipal de Sintra na condução da situação de propriedade de terrenos afectos à implantação do nó. - c) Passagem superior (aqueduto da ribeira existente) ao nó viário já indicado, o faseamento decorre na alínea anterior. - d) Passagem inferior para peões aos arruamentos e caminho de ferro na área confinante com a Estação das Mercês, a conclusão da obra a programar está definida no número anterior. - e) Nô de articulação da Avenida B com a Estrada Municipal Algueirão - Feira das Mercês, inicio 60 dias após a aprovação do projecto, conclusão indicada em número anterior. - f) Alargamento e repavimentação da Estrada Municipal da passagem de nível à Estação das Mercês à Feira das Mercês, inicio 60 dias após a aprovação do projecto, conclusão à indicada em número anterior. -g) Acesso de articulação da urbanização à Escola do Ciclo Preparatório, inicio 60 dias após a aprovação do projecto, conclusão já indicada em número anterior.

-4.2.-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM DE ESGOSTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS, EQUIPAMENTO DE HIGIENE E LIMPEZA, DA INSTALAÇÃO DE REDES DE TELEFONE, ABASTECIMENTO DE GÁS, ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

-4.2.1- A promotora obriga-se ao cumprimento do clausulado e condições de execução já expressas no alvará inicial e que para os devidos efeitos se consideram reproduzidas.

-4.2.2.- As rectificações ou alterações aos projectos que decorram da reformulação do desenho urbano proposto, deverão ser presentes nos próximos 365 dias após a emissão da presente alteração ao alvará do loteamento.

5-CEDÊNCIAS:

-5.1.- A promotora obriga-se a ceder ao domínio privado do Município as áreas a destinara a Equipamento de Segurança (PSP/GNR) e a definir na reformulação do desenho urbano da Célula 26 e a programar (áreas de terreno e área de pavimentos) de acordo com os cadernos de Equipamentos Colectivos, da Secretaria de Estado do Planeamento. Da mesma forma, a promotora obriga-se a ceder ao domínio privado da Câmara a área a destinar a Equipamento de Prevenção (Quartel de Bombeiros).

-5.2.- A promotora obriga a ceder ao domínio privado da Câmara os terrenos destinados à Feira das Mercês (terreno que a Câmara nunca aceitará nenhuma outra utilização, que não seja a realização da tradicional Feira das Mercês) após a aprovação do Estudo de Integração Paisagística a apresentar no prazo de 1 ano após a emissão da presente alteração ao alvará. O uso imediato destes terrenos é facultado à Câmara Municipal de Sintra.

-5.3.- A promotora obriga a ceder ao domínio privado da Câmara, para Serviços Municipalizados de Água e Saneamento a parcela de terreno com 15.000m² necessária e destinada à construção do reservatório, Câmara de Manobras, Central Elevatória de acordo com o projecto o uso imediato desta parcela é facultado aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.

-5.4.- A promotora obriga a ceder ao domínio privado da Câmara, Palácio, Capela e anexos sitos em terreno junto à Feira das Mercês, devem reverter desde já, para o Município admitindo-se no entanto, que a Câmara possa não usufruir no momento destes imóveis, até um prazo máximo de 2 anos após a escritura da cedência respectiva.

-5.5- A promotora obriga a ceder ao domínio privado da Câmara 12 fogos (1 T4, 2 T3, 8 T2 e 1 T1).--- Todas as cedências indicadas no ponto 5.1 ao 5.5, serão caucionadas pela hipoteca a favor da Câmara dos lotes 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67, por escritura celebrada no notariado privativo deste Município celebrada a folhas 51 do Livro de Notas nº 119.

-5.6.- Todas as cedências indicadas e sujeitas a caução hipotecária deverão, de qualquer forma, realizar-se no prazo de vigência do alvará, findo o qual a Câmara poderá promover sua expropriação com encargos totais a suportar pela firma promotora.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

-5.7.- A promotora poderá propor a existência de condomínios privados no interior dos quarteirões e com Regulamento de Utilização a apresentar na Câmara Municipal de Sintra no prazo de 2 anos após a emissão das presentes alterações ao alvará.

-5.8.- As passagens pedonais propostas sob as edificações devem ser referidas nas constituições das propriedades horizontais.

6- HABITAÇÃO EM REGIME DE RENDA LIMITADA:

-6.1.- A promotora destinará a habitação de renda limitada de 640 fogos, a localizar nos lotes designados por 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67, ou outros mas sempre situados nas zonas das células 9, 17, 19 e 21. A proposta da sua organização (implantação) deverá ser presente no prazo de 90 dias após a emissão da alteração ao alvará).

--A construção destes edifícios deve ocorrer em atitudes sistemáticas e a sua conclusão deverá ocorrer durante os próximos 7 anos. O regime Jurídico de transacção deverá respeitar a legislação aplicável.

7.-LICENCIAMENTO DAS EDIFICAÇÕES:

-7.1- O licenciamento de construção ocorrerá quando executada a 1^a fase de infraestruturação de célula correspondente: o licenciamento de habitação ou de utilização ocorrerá com a conclusão e recepção das obras de infraestruturas da célula correspondente.

-7.2.- É da responsabilidade da promotora a obtenção de licenciamento junto das entidades de administração central ou empresas concessionárias de Serviços Públicos e que sejam eventualmente necessários para a execução das obras de urbanização ou de infraestruturação.

8.- QUESTÕES ESPECIAIS:

-8.1.- A execução do Equipamento Escolar designadamente o seu fazeamento deverá ser acordada com o Serviço de Escolas do Município no prazo de 45 dias após a emissão da presente alteração ao alvará mas sempre no respeito do fazeamento aprovado. Da mesma forma se recomenda a coordenação das acções para a execução do Equipamento Desportivo com os Serviços de Desporto e no respeito do fazeamento aprovado.

-8.2.- A Câmara Municipal de Sintra comparticipará com materiais e empréstimo de equipamento para a construção do prolongamento da Avenida A até à circular do Algueirão, construção do nó e pontão (aqueduto da ribeira existente), para a construção da célula de Acção Social e para a construção do Mercado Municipal. Esta participação não deverá ultrapassar a totalidade de trinta e cinco mil contos dos quais dez mil contos serão destinados especificamente ao Mercado Municipal e arranjos exterior do mesmo.

9.-MAIS VALIAS. Para além das áreas de construção definidas, e dado estarem liquidadas a quantia de 22.701.650\$00, definida inicialmente, a promotora deverá liquidar taxas de participação para equipamento social fixadas pela Assembleia Municipal e pontualmente caso a Câmara Municipal venha a deferir esta ou aquela pequena alteração.

10.- CAUÇÃO BANCÁRIA: Mantém-se os termos fixados no alvará inicial podendo a promotora vir a propor nova formulação de caucionamento bancário e apreciar na melhor oportunidade.

11.- REUNIÕES DE COORDENAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANISTICA: -- Devem efectuar-se reuniões de coordenação e controlo e programação da obra com a periodicidade de 120 em 120 dias, com a presença de elementos do Executivo , Serviços Municipais e promotora, face à natureza da operação urbanística.

12.-VALIDADE DO ALVARÁ: - o alvará é válido por cinco anos.

13.-QUESTÕES OMISSAS:- Mantém-se em vigor os termos expressos no alvará inicial.-No omissso aplica-se o disposto no Decreto-Lei nº 289/73 de 06 de Junho e demais legislação aplicável em vigor.

(Reprodução da inscrição F-1 do prédio nº 1670/Algueirão-Mem Martins)

O(A) Ajudante, por delegação

Maria Teresa Castro Vicente

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 38 de 1996/05/10 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** VENÂNCIO & CAMPOS, LIMITADA

Morada: Praceta da República de Angola, 1 - 1º A

Localidade: Tercena, Queluz

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** CINTRA - URBANIZAÇÕES, TURISMO E CONSTRUÇÕES, S.A.

Localidade: Tapada das Mercês

(Reprodução por extractação da inscrição G-2)

O(A) Ajudante, por delegação
Maria Teresa Castro Vicente

AP. 39 de 1996/05/10 - Hipoteca Voluntária

CAPITAL: 190.000.000,00 Escudos

MONTANTE MÁXIMO ASSEGURADO: 292.362.500,00 Escudos

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

Sede: Av. João XXI, 63

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** VENÂNCIO & CAMPOS, LIMITADA

Morada: Praceta da República de Angola, 1 - 1º A

Localidade: Tercena, Queluz

FUNDAMENTO: Garantia de empréstimo

Juro anual - 12,625%, acrescido de 4% em caso de mora

Despesas - 7 600 000\$00

Subsiste apenas quanto às fracções A, B, C e D

(Reprodução por extractação da inscrição C-7)

O(A) Ajudante, por delegação
Maria Teresa Castro Vicente

AP. 1 de 1997/03/14 - Constituição da Propriedade Horizontal

FRAÇÃO: A PERMILAGEM: 12

FRAÇÃO: B PERMILAGEM: 12

FRAÇÃO: C PERMILAGEM: 12

FRAÇÃO: D PERMILAGEM: 12

FRAÇÃO: E PERMILAGEM: 12

FRAÇÃO: F PERMILAGEM: 51

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

| | | | |
|---------|---|-------------|----|
| FRAÇÃO: | G | PERMILAGEM: | 42 |
| FRAÇÃO: | H | PERMILAGEM: | 42 |
| FRAÇÃO: | I | PERMILAGEM: | 42 |
| FRAÇÃO: | J | PERMILAGEM: | 35 |
| FRAÇÃO: | K | PERMILAGEM: | 45 |
| FRAÇÃO: | L | PERMILAGEM: | 45 |
| FRAÇÃO: | M | PERMILAGEM: | 45 |
| FRAÇÃO: | N | PERMILAGEM: | 45 |
| FRAÇÃO: | O | PERMILAGEM: | 45 |
| FRAÇÃO: | P | PERMILAGEM: | 45 |
| FRAÇÃO: | Q | PERMILAGEM: | 45 |
| FRAÇÃO: | R | PERMILAGEM: | 45 |
| FRAÇÃO: | S | PERMILAGEM: | 45 |
| FRAÇÃO: | T | PERMILAGEM: | 45 |
| FRAÇÃO: | U | PERMILAGEM: | 45 |
| FRAÇÃO: | V | PERMILAGEM: | 45 |
| FRAÇÃO: | W | PERMILAGEM: | 45 |
| FRAÇÃO: | X | PERMILAGEM: | 45 |
| FRAÇÃO: | Y | PERMILAGEM: | 45 |
| FRAÇÃO: | Z | PERMILAGEM: | 53 |

(Reprodução da inscrição F-1)

O(A) Ajudante, por delegação
Maria Teresa Castro Vicente

1^a Conservatória do Registo Predial de Sintra.

AVERB. - AP. 3302 de 2010/01/08 13:03:22 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento

Registado no Sistema em: 2010/03/02 13:03:22 UTC

DA APRESENT. 12 de 1987/01/30 - Autorização de Loteamento

ABRANGE 250 PRÉDIOS

DOCUMENTO: Aditamento ao Alvará de Loteamento

DATA: 2009/12/30

EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 15/1978, de 14 de Agosto.

Redefinição da área de abrangência do Alvará 15/1978 e do Desenho Urbano (rede viária, espaços verdes e de equipamentos, arruamentos e edificado);

- Licenciamento de 3 lotes de Habitação por construir (Lotes 101, 199 e 203);

- Alteração ao uso do Lote D;

- Reparcelamento, Mudança de Uso e Parâmetros Urbanísticos dos lotes 115, 108, A, B, E e F.

Definição Áreas de Cedência;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

- Definição das Obras de Urbanização e Compromissos por executar, visando a Recepção das Obras de Urbanização e o cancelamento da caução;
- Conformação do Alvará com o existente, indicando-se na Planta e Quadro Síntese os parâmetros urbanísticos aprovados em Reunião de Câmara constantes dos projectos de construção.
- Os lotes objecto de alteração passam a ter a seguinte composição:
 - LOTE 101 - Área: 350,00m²; Área de implantação máxima: 271,20m²; Área de construção máxima: 1.627,00m²; nº. de pisos 7, sendo 6 pisos acima da cota de soleira para habitação e 1 piso abaixo da cota de soleira, destinado a estacionamento, nº. máximo de fogos 12 - Descrito sob o nº. 1736/Algueirão-Mem Martins.
 - LOTE 199 - Área: 200,25m²; Área de implantação máxima: 200,25m²; Área de construção máxima: 1.060,00m²; nº. de pisos 7, sendo 5 pisos acima da cota de soleira e 2 pisos abaixo da cota de soleira; nº. máximo de fogos 12 - Descrito sob o nº. 1814/Algueirão-Mem Martins.
 - LOTE 203 - Área: 200,25m²; Área de implantação máxima: 200,25m²; Área de construção máxima: 1.140,00m²; nº. de pisos 8, sendo 5 pisos acima da cota de soleira e 3 pisos abaixo da cota de soleira; nº. máximo de fogos 12 - Descrito sob o nº. 1818/Algueirão-Mem Martins.
 - LOTE ABF - Área: 6.350,00m²; Área máxima do polígono de implantação: 6.220,00m²; Área de implantação máxima acima da cota de soleira: 430,00m²; Área de construção máxima: 6.000,00m², para Health Club/Comércio/Serviços; Área mínima para estacionamento em cave 2.980,00m²; Área total de construção 8.980,00m²; nº. de pisos máximo 6, sendo 3 pisos acima da cota de soleira e outros 3 abaixo da cota de soleira; nº. máximo de fracções para Comércio e Serviços: 30 - O lote foi formado por reparcelamento do Lote A, com a área de 2.369,50m², Campo Polivalente (prédio nº. 1820/Algueirão-Mem Martins); Lote B, com a área de 2.218,00m², Court de Ténis (prédio nº. 1821/Algueirão-Mem Martins); Lote F, com a área de 1.000m², Estação de Abastecimento (prédio nº. 1825/Algueirão-Mem Martins e parte do Lote E, com a área de 762,50m² (prédio nº. 1824/Algueirão-Mem Martins) a extinguir.

LOTE E - Extinto; (área: 12.800,00m², com 2.808m² de área de construção, Estalagem Club Hípico).

Descrito sob o nº. 1824/Algueirão-Mem Martins;

Procede-se ao seu reParcelamento, sendo 762,50m², integrados no lote ABF; 2.000m² integrados no Lote 108; 387,50m² a integrar no Lote 115 e 9.650m² a integrar no domínio público (identificação em planta: parcela 252);

LOTE 108 - Passa a ter a área de 2.500m² (500m² + 2.000m² do Lote E a extinguir) e a ser cedido ao Domínio Público da Câmara Municipal de Sintra.

Este lote encontra-se descrito sob o nº. 1743/Algueirão-Mem Martins;

LOTE 115 - Passa a ter a área de 737,50m² (350m² + 387,50m² do Lote E a extinguir) e a ser cedido ao Domínio Público da Câmara Municipal de Sintra.

Este lote encontra-se descrito sob o nº. 1750/Algueirão-Mem Martins;

LOTE D - A permutar com o lote 13 do Alvará 05/2007, (prédio nº. 3900/S. Pedro de Penaferrim), emitido em nome da "Mito - Investimentos e Gestão Imobiliária, Lda.", também destinado a Posto de Abastecimento propriedade da Câmara Municipal de Sintra. Este lote encontra-se descrito sob o nº. 1823/Algueirão-Mem Martins; o lote D, com a área de 2.849m² de equipamento privado (Piscina e Escorrega), na Alteração de 1986, teve licenciada uma Estação de Serviço pela CEPSA e a sua execução comprometida face à construção na envolvente directa da Escola 2+3 "Maria

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Alberta Meneres". Tendo sido aprovado em 2001 a alteração do uso para Posto de Abastecimento de Combustível é apresentado à deliberação de Reunião de Câmara e Assembleia Municipal a permuta desse lote, propriedade da CEPESA, com o Lote 13 do Alvará 05/2007, com 2.756m², resultante da cedência ao Domínio Privado do Município de Sintra, no âmbito do processo de loteamento LT/7044/97, em nome da MITO, de valor equivalente, conforme relatório de avaliação. Consta da declaração de concordância da CEPESA a declaração de não haver ónus ou encargos, pagamentos de valores adicionais pela CEPESA ou Pelo Município e à passagem a rede subterrânea de infra estruturas aérea de rede de distribuição de energia eléctrica existente no local. Considerando que o primeiro e segundo ponto são obrigações, do titular do Alvará 05/2007 que em sede de recepção provisória das obras de Urbanização são forçosamente verificadas e que a CEPESA acorda o equilíbrio de valores das avaliações efectuadas, julga-se cumpridos os condicionamentos constantes da declaração.

Cedências para o domínio público:

São integrados no domínio público, as parcelas de terreno designadas por:

Parcela 108 - constituída a partir do extinto lote privado, lote 108, com a descrição nº. 1743/Algueirão-Mem Martins, com a área de 2500m², destinada a Utilização a definir pela Câmara Municipal;

Parcela 115 - constituída a partir do extinto lote privado, lote 115, com a descrição nº. 1750/Algueirão-Mem Martins, com a área de 737,50m², destinada a Área de Apoio e Serviços de Manutenção Urbana e Estacionamento de Superfície.

É integrado no domínio público, o lote designado por:

Lote D - Propriedade de Cepsa - Portuguesa Petróleos, S.A.; após a permuta o lote é integrado no Domínio Público.

Este lote está descrito sob o nº. 1823/Algueirão-Mem Martins.

Alteração das áreas do Domínio Privado:

Parcela 233 - com a área de 3150m², anteriormente destinada a Célula de Acção Sócio Cultural, passa a ter a seguinte composição: Campo Polidesportivo, com a área de 9.900m², depois de anexado a área de 6.750m², do domínio público. Nesta parcela foi construído um edifício de apoio, com a área de 280m² de área de implantação e 280m² de área bruta de construção.

Descrito sob o nº. 1572/Algueirão-Mem Martins;

Parcela 234 - com a área de 7.316m², anteriormente destinada a Zona Desportiva e onde foi construído um circuito de Manutenção, passa a ter a seguinte composição: Utilização no Âmbito dos Espaços Verdes de Utilização Colectiva a integrar no Parque Urbano previsto para a 2^a. Fase da urbanização, "Quinta da Marquesa", ou outra utilização a definir pela Câmara Municipal. O prédio inicialmente tinha a área de 23.150m², revertendo 15.834m² para o domínio público. Descrito sob o nº. 1577/Algueirão-Mem Martins;

Parcela 235 - com a área de 4.490m², destinada a Escola E3, com a área de implantação de 738,10m² e área bruta de construção com 1.836,10m². O prédio inicialmente tinha a área de 2.250m², anexando 2.240m² do domínio público. Descrito sob o nº. 1574/Algueirão-Mem Martins;

Parcela 236 - com a área de 1.250m², anteriormente destinada a Quartel de Bombeiros, passa a ter a seguinte composição: Equipamento ou outra utilização a definir pela Câmara Municipal, mantendo a mesma área. Descrito sob o nº. 4315/Algueirão-Mem Martins;

Parcela 237 - com a área de 4.238m², anteriormente destinada a Equipamento Sanitário, passa a ter a seguinte composição: Equipamento de Saúde ou outra utilização a definir pela Câmara

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Municipal. Integrada no domínio público municipal, sendo 1.538m², para arruamentos e 2.700m² para equipamento colectivo. Descrito sob o nº. 1570/Algueirão-Mem Martins;

Parcela 238 - com a área de 6.750m², destinada a Escola E1, com a área de implantação de 1.020,60m² e área bruta de construção com 2.041,20m²; o prédio inicialmente tinha a área de 3.200m², anexando 3.550m² do domínio público. Descrito sob o nº. 1573/Algueirão-Mem Martins;

Parcela 239 - com a área de 4.600m², anteriormente destinada a Escola E5 e E6, passa a ter a seguinte composição: Jardim Urbano. O prédio inicialmente tinha a área de 14.426m², revertendo 9.826m² para o domínio público. Descrito sob o nº. 1576/Algueirão-Mem Martins;

Parcela 240 - com a área de 400m², anteriormente destinada a PSP, passa a ter a seguinte composição: Espaço Verde de recreio, mantendo a mesma área. Descrito sob o nº. 4314/Algueirão-Mem Martins;

Parcela 242/243 - com a área de 5.390m², anteriormente destinada a mercado, passa a ter a seguinte composição: Mercado e Casa da Juventude, mantendo a mesma área. O edifício construído tem 1.380m² de área de implantação e 2.320m² de área bruta de construção, sendo 940m² do Mercado e 1380m² da Casa da Juventude. Descrito sob o nº. 1569/Algueirão-Mem Martins;

Parcela 245 - com a área de 880m², anteriormente destinada a Escola E4, passa a ter a seguinte composição: Espaço Verde de recreio. O prédio inicialmente tinha a área de 2.100m², revertendo 1.220m², para o domínio público. Descrito sob o nº. 1575/Algueirão-Mem Martins;

Parcela 248 - com a área de 3.200m², anteriormente destinada a Igreja, integrada no domínio público municipal, passa a ter a seguinte composição: Praça Urbana com parque de estacionamento público em cave. O prédio tinha a área de 1.140m², anexando 2.060m² do domínio público. Descrito sob o nº. 1571/Algueirão-Mem Martins.

Obras de Urbanização:

- Execução infra-estruturas, execução das redes de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos. Integrado ofício dos SMAS de 20/01/2004, informando estarem as infra-estruturas em condições de serem recepcionadas;
- Execução das redes de abastecimento de energia eléctrica e iluminação pública. Integrado ofício da EDP refº. 453/04/ARGL de 29/01/2004, considerando que a partir de 28/01/2005, consideravam as infra-estruturas concluídas;
- Execução rede de telecomunicações. Integrado ofício 22/12/2003, informando que as infra-estruturas se encontram concluídas;
- Execução de rede de abastecimento de gás canalizado. Declaração da Lisboasgás de 23/01/2004, em como se encontram concluídas as infra-estruturas;
- Execução das redes viárias e de drenagem pluvial e Sinalização. Deverá ser cumprida a informação da DFIT de 23/12/2003 e 07/01/2004, consideradas e ponderadas as reclamações dos moradores juntas ao processo e projecto de sinalização aprovada pela DTRA;

Espaços Verdes e Espaços Públicos:

- Deverá ser dado cumprimento à informação aprovada em Agosto de 2005 e informação de 20/11/2006 e especificamente:

Parcela 234 - Remete-se para o cumprimento da informação técnica produzida e aprovada em Agosto de 2005, sem prejuízo da intervenção a realizar, por se localizar dentro da área denominada Parque Urbano das Mercês se compatibilizar com o Programa Preliminar apresentado

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

pelo DOM e aprovado em Reunião de Câmara e ainda com o estudo de ligação viária Norte/Sul que está a ser desenvolvido pela Cintra em articulação com o DOM e a DPES;

Parcela 239 - Remete-se para o cumprimento da informação técnica produzida e aprovada em Agosto de 2005;

Parcelas 240, 245, 246 e 247 - Espaços Verdes de recreio incluindo Parques Infantis. Deverá dar resposta à informação técnica de 6 de Setembro;

Parcela 252 - Deverá apresentar projecto de Arquitectura Paisagista para execução compatibilizado com o Programa Preliminar apresentado pelo Departamento de Obras Municipais e aprovado em Reunião de Câmara e ainda com o estudo de ligação viária Norte/Sul, que está a ser desenvolvido pela Cintra em articulação com o Departamento de Obras Municipal e DUR/Divisão de Projectos Estratégicos;

Terrenos da Feira das Mercês. Deverá dar cumprimento ao disposto no ponto 5.2 da Alteração de Novembro de 1986.

Prazo para revitalização dos Espaços Verdes e Obras de Urbanização visando a recepção provisória das mesmas:

Fixa-se o prazo de 180 dias após a emissão do alvará, para conclusão das obras de urbanização abrangendo os itens acima expostos afim de se poder proceder a Recepção Provisória das mesmas, podendo a mesma ser prorrogada a solicitação do interessado devidamente fundamentada;

Faseamento da recepção provisórias das intervenções tituladas pelo presente Alvará;

Propõe-se a separação, para efeitos de cumprimento do Alvará e dos compromissos assumidos da recepção Provisória e Definitiva das Obras de Urbanização descritas relativamente à Recepção Provisória e Definitiva das Obras de Edificação a realizar descritas de acordo com a calendarização proposta;

A redução da caução ou substituição por garantia bancária em sede de Recepção Obras de Urbanização, será efectuada considerando o valor dos orçamentos dos mesmos e Obras por executar;

Em sede de Recepção Provisória das Obras de Urbanização, deverão ser entregues na CMS as telas finais das Infra-estruturas/Planta Síntese e Cedências e delimitado no terreno por marcos o limite do alvará, nas parcelas 236, 234 e 252, bem como as cedências relativas aos terrenos da Feira das Mercês, Palácio, Capela anexos e logradouros e SMAS;

Deverá ser confirmado área e dimensão dos lotes, por edificar.

Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação do Concelho de Sintra:

Nos termos do disposto no artigo 144º. do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação do Concelho de Sintra, publicado em Diário da República de 18/05/2007 (Aviso nº. 7119/2007 e por aplicação da fórmula constante do artigo 145º do mesmo regulamento, o valor em deficit pelos 3.741,50m², não cedidos para espaços verdes e de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva é de 332.545,67 euros;

Com vista ao pagamento da compensação pelas áreas não cedidas para espaços verdes e de utilização colectiva, foi proposto a indicação dos seguintes prédios e fracções, como pagamento em espécie, fracções essas que foram avaliadas pela Comissão de Avaliação a 12/02/2009 e 27/02/2009.

Por escritura celebrada no Notário Privativo do Município foi efectuada a dação em cumprimento das seguintes fracções e prédios livres de ónus ou encargos avaliadas pela comissão de avaliação a 12 e 27 de Fevereiro e 2 de Setembro de 2009, tendo sido homologado pelo

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente na mesma data perfazendo o valor total de 341.480,00 euros.
Por dação em cumprimento.

Fracções autónomas inseridas no lote 65:

Fracção "AI" (3^a. Cave D);

Fracção "AM" (3^a. Cave G);

Fracção "AN" (3^a. Cave H);

Fracção "F" (Piso - 5 Garagem nº. 7);

Fracção "S" (Piso - 5 Garagem nº. 23).

Estas fracções estão descritas sob o nº. 1709/Algueirão-Mem Martins;

- Prédio rústico, com a área de 2.440m², descrito na 2^a. Conservatória do Registo Predial de Sintra, sob o nº. 5026;

- Prédio urbano, com a área de 928,50m², descrito na 2^a. Conservatória do Registo Predial de Sintra, sob o nº. 6518, ambos da freguesia de Rio de Mouro. Estes dois prédios a integrar no domínio público perfazem 3.368,50m².

Por doação:

Foram doadas as seguintes fracções autónomas inseridas no lote 193:

Fracção "I" (2^a. Cave E);

Fracção "C" (3^a. Cave A);

Fracção "D" (3^a. Cave B);

Fracção "AAN" (3^a. Cave C);

Fracção "AAL" (4^a. Cave C).

Estas fracções estão descritas sob o nº. 1808/Algueirão-Mem Martins.

Lote a permutar:

Lote D - Propriedade de "Cepsa - Portuguesa Petróleos, S.A."

Após a permuta este lote é integrado no Domínio Público. Descrito sob o nº. 1823/Algueirão-Mem Martins;

Foi dado cumprimento ao Regulamento de Compensação Urbanística através do pagamento em espécie pela dação em cumprimento de: 2 prédios na envolvente directa ao Alvará e pelas fracções designadas pelas letras: "AI"; "AM"; "NA"; "F" e "S".

Intervenção a promover pela Cintra:

Centro Assistencial, parcela 237 - Substituição da Obra do Centro Assistencial para Equipamento de Saúde ou qualquer outro que a Câmara venha a entender, com 1.400m² de área de construção na parcela 237 com 2.700m². Projecto a entregar até 6 meses após entrega pela Câmara Municipal de Sintra do Programa Preliminar. Projecto Obra até 6 meses após aceitação pelas entidades envolvidas no processo e licenciamento;

Parcela 108 - Projecto de Licenciamento de Equipamento Religioso. Deverá ser entregue Projecto de Licenciamento no prazo de 9 meses e projecto execução no prazo de 6 meses após licenciamento.

No sentido de melhor requalificar o espaço público é ainda previsto, adicionalmente a celebrar em Contrato de Urbanização.

Lote 115 - Projecto e Obra de edifício de Apoio a serviços de manutenção urbana e

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

estacionamento de superfície: Deverá entregar os anteprojectos e projecto execução num prazo máximo de 3 meses e ser executado até 12 meses após aprovação da Câmara Municipal de Sintra.

Lote D - Projecto e Obra de Jardim e estacionamento de superfície. Deverá entregar os projectos (anteprojecto e projecto execução) num prazo máximo de 3 meses e ser executado até 12 meses após aprovação pela Câmara Municipal de Sintra.

Parcela 248 - Projecto e Obra de Praça Urbana com Parque de Estacionamento Público em cave. Deverá entregar o anteprojecto e projecto de execução num prazo máximo de 6 meses e ser executado até 12 meses após aprovação pela Câmara Municipal de Sintra.

Parcela 236 - Projecto e Obra de 2 Court de Ténis com o respectivo apoio. Deverá entregar os projectos base e de execução num prazo máximo de 6 meses e ser executado até 12 meses após aprovação.

Área Adjacente, exterior aos limites do Alvará, parte inserida na área de cedência para Mercado e Feira no Alvará da Mabal 30/95, enquadrada pela Rua Padre Alberto Neto, com a área aproximada de 7.490m² Projecto e Obra de Jardim Urbano, com equipamento lúdico de ar livre, compatibilizado com as funções dispostas no Alvará da Mabal. Deverá entregar os projectos base e de execução, num prazo máximo de 6 meses e ser executado até 12 meses após aprovação.

O(A) Conservador(a) Destacado(a)
Ana Sofia de Brito Costa Oliveira Santos

Conservatória do Registo Predial de Vila Viçosa.
AVERB. - AP. 2670 de 2010/05/17 14:17:37 UTC - Cancelamento Parcial
Registado no Sistema em: 2010/05/17 14:17:37 UTC
DA APRESENT. 39 de 1996/05/10 - Hipoteca Voluntária

Cancelada quanto à fracção "B".

O(A) Conservador(a)
Susana Cristina Guimarães Pombeiro

1^a Conservatória do Registo Predial de Sintra.
AVERB. - AP. 2163 de 2011/04/07 14:37:03 UTC - Cancelamento Parcial
Registado no Sistema em: 2011/04/07 14:37:03 UTC
DA APRESENT. 39 de 1996/05/10 - Hipoteca Voluntária
ABRANGE 1 FRAÇÕES

Quanto à fracção "D"

O(A) Ajudante, em substituição
Joaquina Ferreira Gomes da Cruz Carvalheiro

Conservatória do Registo Predial de Barreiro
OFICIOSO
Anotação - AP. 1949 de 2015/11/19 15:05:56 UTC - Recusa
Registado no Sistema em: 2015/11/20 15:05:56 UTC

Recusado nos termos do artigo 73º nº 8 do CRP

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a)
Maria Manuela Martins Diogo Pedrosa Abreu

REGISTOS PENDENTES

Não existem regtos pendentes.